



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei N 2796/2013**

**“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$26.500,89 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar de R\$26.500,89 (Vinte E Seis Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Nove Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

<b>10 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Unidade 02 - Secretaria da Saúde - Recurso Federal</b>	
<b>Proj/Ativ - 2063 - Farmácia Básica Medicamentos da Atenção Básica</b>	
3.3.90.30 - 275 - Material de Consumo	26.500,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.500,89</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro do respectivo recurso vinculado (4770), Farmácia Básica, oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretária da Fazenda**